



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

DECRETO Nº 993/ 2022

“DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFA DE VIDRO DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE MAIO 2022”.

O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento em todos os bares e barracas com ambiente aberto em toda área da Praça Nossa Senhora da Conceição, ou qualquer área onde esteja acontecendo as festividades, a partir das 16:00 (dezesesseis) horas do dia 06 de maio de 2022 prosseguindo a proibição até as 06:00 (seis) horas do dia 08 de maio de 2022, por ocasião das festividades da Tradicional Festa de Maio.

Art. 2º - Os efeitos mencionados no artigo anterior, se aplicam a comercialização qualquer tipo de objetos cortantes ou considerados perigosos ao convívio pleno das festividades sob autoridade dos fiscais.

Art. 3º - Fica proibido o uso de som automotivo e músicas que não sejam genuinamente da Tradicional Festa de Maio, no entorno dos locais especificados no artigo 1º.

Art. 4º - O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas, 26 de abril de 2022.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS

Prefeito Municipal